

CONCLUSÃO
nos 02 dia do mês de 08
de 2004 faço estes autos conclusos ao DP

ELSIO CROZERA
JUIZ DE DIREITO

319

Jr

Autos 328/98.

① Ao pedido genl
de beas

② Relacionamento
Bem da mana.

DP

ELSIO CROZERA
JUIZ DE DIREITO

Ao(a) 02 dia(s) do mês de 08
de 2004, recebi estes autos com o (a) responsável
(X) despacho — () sentença, Dou fé.

CARGA

Certifico que no(a) dat(a) faço car-
ga destes autos ao(a) Procurador(a)
da parte:

() Autora - () Réu - (x) Síndico
Dou fé. V. Civ. de Pip. 22/02/05.


Angelo U. Monteiro
Escr. Cível

BAIXA DE CARGA

Certifico que nesta data, baixada a carga
referida às fls., os autos, efetivada

ao(a) Procurador(a) da parte:
() Autora - () Réu - (x) Síndico
Dou fé. V. Civ. de Pip. 23/06/10 S.


Angelo U. Monteiro
Escr. Cível



320
fr

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO

Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), mediante publicação no Diário da Justiça nº 6756, de 30/11/2004, páginas nº.....0114 à 0115. Certifico, ainda, que conforme V. Acórdão 5540, do Conselho da Magistratura, o prazo se inicia a partir do próximo dia 6 de dezembro (INCLUSIVE).
IBIPORA, 30 de novembro de 2004.

ESCRIVÃO / EMPREG. JURAMENTADO(A)

= Relação Nº 075/2004 =

Cob. Autos 23/06/05

7.-FALENCIA-328/1998-INFIBRA DO PARANA - CIMENTO AMIANTO LTDA. x BARBOSA & BACCARIN LTDA. -Deve o Procurador infranominado devolver os autos em Cartório, no prazo de 24,00 horas. Decorrido o prazo supra, será cumprido o art. 196 do CPC, e seu paragrafo unico. Desconsiderar a presente cobrança de autos, se na data da publicação desta, os autos já houverem sido devolvidos em Cartório. -Adv. ARISTIDES RODRIGUES RODRIGUES-

Dr. Cristóvão R. - 12/08/04



321
fr

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO

Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), mediante publicação no Diário da Justiça nº 6816, de 28/02/2005, páginas nº.....0160 à 0161. Certifico, ainda, que conforme V. Acórdão 5540, do Conselho da Magistratura, o prazo se inicia a partir do próximo dia 4 de março (INCLUSIVE).

IBIPORA, 28 de fevereiro de 2005.

ESCRIVÃO / EMPREG. JURAMENTADO(A)

= Relação Nº 004/2005 =

Cobr. Autos 23/06/05

9.-FALENCIA-328/1998-INFIBRA DO PARANA - CIMENTO AMIANTO LTDA. x BARBOSA & BACCARIN LTDA. -Deve o Procurador infranominado devolver os autos em Cartório, no prazo de 24,00 horas. Decorrido o prazo supra, será cumprido o art. 196 do CPC, e seu paragrafo unico. Desconsiderar a presente cobrança de autos, se na data da publicação desta, os autos já houverem sido devolvidos em Cartório. -Adv. ARISTIDES RODRIGUES RODRIGUES-

Dr. Aristides R.R. 22/02/05



322
fr

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO

Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), mediante publicação no Diário da Justiça nº 6867, de 12/05/2005, páginas nº.....0164 à 0166. Certifico, ainda, que conforme V. Acórdão 5540, do Conselho da Magistratura, o prazo se inicia a partir do próximo dia 18 de maio (INCLUSIVE).

IBIPORA, 13 de maio de 2005.

ESCRIVÃO / EMPREG. JURAMENTADO(A)

= Relação Nº 019/2005 =

Cobr. Autos - 23/06/05

5.-FALENCIA-328/1998-INFIBRA DO PARANA - CIMENTO AMIANTO LTDA. x BARBOSA & BACCARIN LTDA. -Deve o Procurador infranominado devolver os autos em Cartório, no prazo de 24,00 horas. Decorrido o prazo supra, será cumprido o art. 196 do CPC, e seu paragrafo unico. Desconsiderar a presente cobrança de autos, se na data da publicação desta, os autos já houverem sido devolvidos em Cartório. -Adv. ARISTIDES RODRIGUES RODRIGUES-

to do el

X

ml



SEN
uf

04/06/2016 - Petição - 10000

40(s) 23/06/05 JUNTADA a estes autos
a petição - (X) mandado

Priscilla Lucio

